

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

32195

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédios n°s 321, com frente para a Rua Paraopeba, e n° 240, com frente para a Rua Almeida Nogueira, constituídos de um galpão e uma residência, edificados no lote de terreno remembrado n° 12, da quadra 25 (oriundo do remembramento do lotes n°s 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24 e 25, da quadra 25), situado no lugar denominado Jardim Gramacho, no 1º Distrito deste Município, medindo 48,00m de frente para a referida rua Paraopeba, igual largura na linha dos fundos, confrontando com a rua Almeida Nogueira, 80,00m por ambos os lados, confrontando com o lote n° 11 e 26, pelo lado direito; e confrontando com os lotes n°s 16 e 21, pelo lado esquerdo; totalizando 3.840,00m². Códigos imobiliário n°s 1.4.158.015.001 e 1.4.158.015.002 e inscrições n°s 1081883 e 1081884. **PROPRIETÁRIO:** STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.877.760/0001-38, com sede neste Estado. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do 17º Ofício da Comarca da Capital deste Estado, no livro 7711, folha 042/044, ato n° 017, em 27/02/2015. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 21.387, AV.01, R.02 e AV.03, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2022. Eu, Bianca Pacheco Guimarães, (Bianca Pacheco Guimarães), Escrevente, Mat. 94/19.720, matriculei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

OFÍCIO DE JUSTIÇA
de Duque de Caxias - RJ

Nº





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 6ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
ATOrd 0100868-63.2021.5.01.0206
 RECLAMANTE: MARCELO CARNEIRO DA SILVA
 RECLAMADO: STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: STORE INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA - ME
 RUA PARAPEBA , 321, JARDIM GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25051-290

O/A MM. Juiz(a) REBECA CRUZ QUEIROZ da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel (certidão em anexo) de propriedade do(s) executado(s) **STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$82.017,08

Imóvel - Matrícula : 32195

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 10 de agosto de 2023.

GRIGORIO PEREIRA DE SOUZA FILHO

Assessor



Assinado eletronicamente por: GRIGORIO PEREIRA DE SOUZA FILHO - Juntado em: 10/08/2023 13:20:30 - 890775a
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23081013202880700000181846370?instancia=1>
 Número do processo: 0100868-63.2021.5.01.0206
 Número do documento: 23081013202880700000181846370



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100868-63.2021.5.01.0206
RECLAMANTE: MARCELO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO: STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 890775a

Destinatário: STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, compareci ao endereço indicado, RUA PARAPEBA , 321, JARDIM GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25051-290, e, sendo lá, procedi à penhora do imóvel, conforme auto que segue em anexo. No ato da apreensão judicial não foi possível dar ciência da penhora ao destinatário, nem informar quanto ao início do prazo de embargos, nem obter a assinatura do termo de fiel depositário uma vez que a destinatária do mandado, STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, cessou as atividades no local, conforme fui informado por moradores e transeuntes da região. Avaliei o imóvel em R\$ 3.840.000,00, considerando o preço médio do metro quadrado em R\$ 1.000,00, conforme pesquisas de mercado para a região, sendo que a avaliação foi realizada de forma indireta, tendo em vista que não consegui adentrar o imóvel. Seguem foto e imagem do GoogleMaps do endereço diligenciado.

Ante o exposto, recolho o presente mandado para apreciação de V. Exa., permanecendo à disposição para o cumprimento de ulteriores determinações.

Duque de Caxias, 02 de outubro de 2023

KASSIO CARDOSO DE SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: KASSIO CARDOSO DE SOUZA - Juntado em: 02/10/2023 11:45:41 - 7780457
<https://pje.trt1.jus.br/pejz/validacao/23100211440381400000185732835?instancia=1>
Número do processo: 0100868-63.2021.5.01.0206
Número do documento: 23100211440381400000185732835



6ª VT Duque de Caxias

ATOrd 0100868-63.2021.5.01.0206

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na RUA PARAOPEBA , 321, JARDIM GRAMACHO, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 6ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, na execução movida por MARCELO CARNEIRO DA SILVA contra STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, para a cobrança de dívida de R\$82.017,08, procedi à Penhora e Avaliação do imóvel de Matrícula : 32195 a seguir discriminado:

Imóvel registrado no RGI da 2ª e da 4ª circunscrições (1º e 3º distrito), matrícula 32195, ficha 1. IMÓVEL: Prédios n°s 321, com frente para a Rua Paraopeba, e n° 240, com frente para a Rua Almeida Nogueira, constituídos de um galpão e uma residência, edificados no lote de terreno lembrado n° 12, da quadra 25 (oriundo do remembramento do lotes n°s 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24 e 25, da quadra 25), Situado no lugar denominado Jardim Gramacho, no 1º Distrito deste Município, medindo 48,00m de frente para a referida rua Paraopeba, igual largura na linha dos fundos, confrontando com a rua Almeida Nogueira, 80,00m por ambos os lados, confrontando com o lote n° 11 e 26, pelo lado direito; confrontando com os lotes n°s 16 e 21, pelo lado esquerdo; totalizando 3.840,00m². Códigos imobiliário n°s 1.4.158.015.001 e 1.4.158.015.002 e inscrições n°s 1081883 e 1081884. PROPRIETÁRIO: STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.877.760/0001-38, tudo conforme consta do RGI.....R\$ 3.840.000,00

Valor Total R\$ 3.840.000,00

Três milhões, oitocentos e quarenta mil reais

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

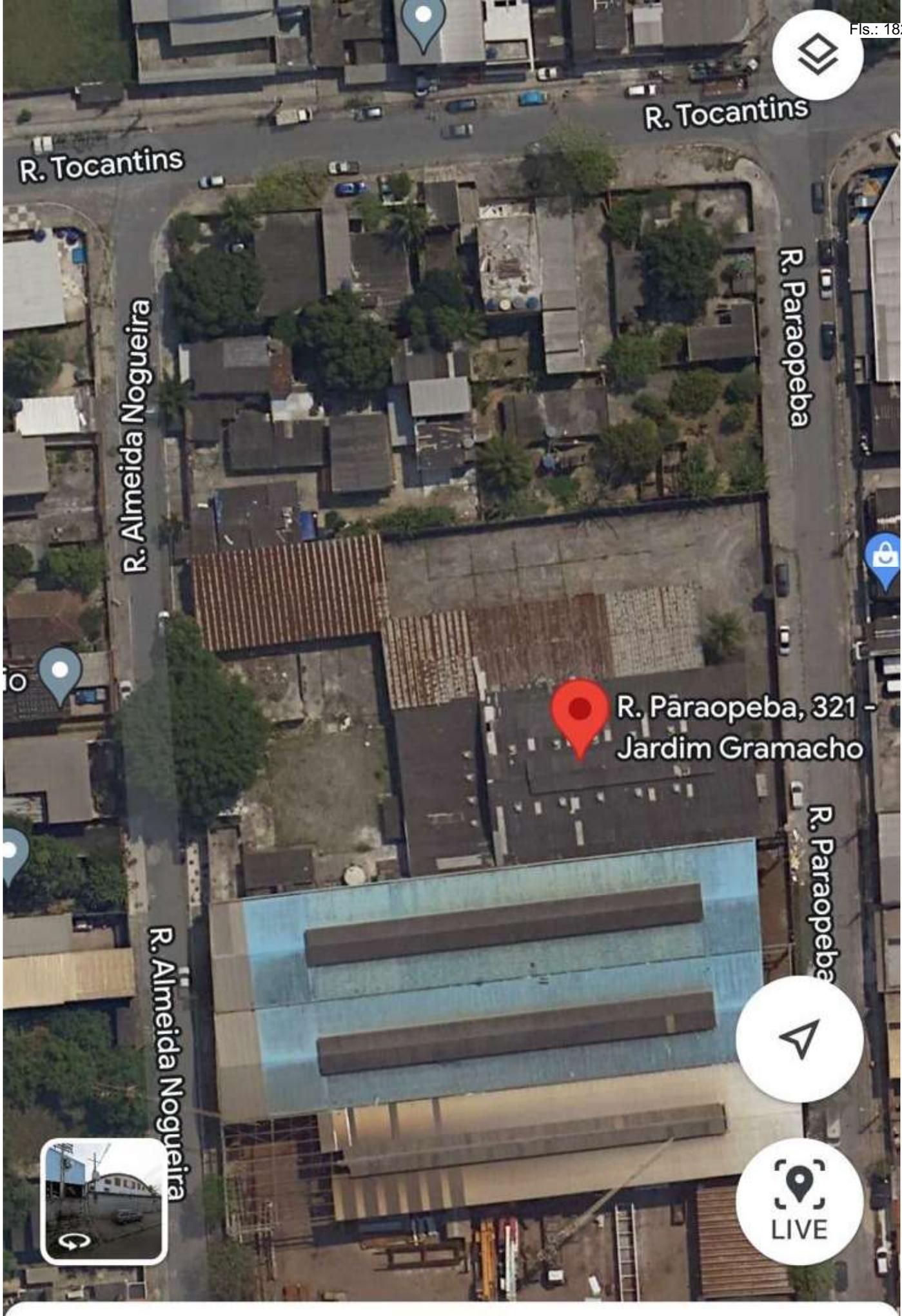
Ressalvas: Avaliação indireta - não consegui adentrar o imóvel


Kassio Cardoso de Souza
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: KASSIO CARDOSO DE SOUZA - Juntado em: 02/10/2023 11:45:41 - 09a126c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100211442525400000185732875?instancia=1>
Número do processo: 0100868-63.2021.5.01.0206
Número do documento: 23100211442525400000185732875





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ATOrd 0100868-63.2021.5.01.0206
RECLAMANTE: MARCELO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO: STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Nomeio fiel depositários do bem imóvel penhorado o sócio da executada, Nelson Rangel Fadista - CPF 018.384.577-39.

Ative-se o Infojud e SIEL para pesquisa ao endereço do sócio Nelson Rangel Fadista - CPF 018.384.577-39.

Após, intimem-se as partes para fins do art. 884, CLT, inclusive o depositário ora nomeado.

In albis, intime-se o leiloeiro do Juízo para dar início aos procedimentos necessários à realização da hasta pública.

Vindo o edital de leilão, publique-se e dê-se ciência às partes e a possíveis credores hipotecários, fiduciários e demais indicados no art. 889, CPC, conforme o caso.

Infrutíferas todas as diligências, intime-se o exequente a fornecer novos meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Ciente que serão indeferidas medidas executórias já realizadas, com exceção da hipótese de demonstração inequívoca da existência de situação jurídica atual diversa.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 05 de outubro de 2023.

RENATA JIQUIRICA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATA JIQUIRICA - Juntado em: 05/10/2023 10:02:05 - 734c471
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100417215365400000186003941?instancia=1>
Número do processo: 0100868-63.2021.5.01.0206
Número do documento: 23100417215365400000186003941



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ATOrd 0100868-63.2021.5.01.0206
RECLAMANTE: MARCELO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO: STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Vistos etc

Nomeio leiloeiro do Juízo o Dr. Paulo Botelho que deverá ser intimado à realização do leilão do bem penhorado em ID09a126c .

Int.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

RENATA JIQUIRICA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATA JIQUIRICA - Juntado em: 07/02/2024 14:37:28 - 1e03b67
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24020615324190600000193134167?instancia=1>
Número do processo: 0100868-63.2021.5.01.0206
Número do documento: 24020615324190600000193134167